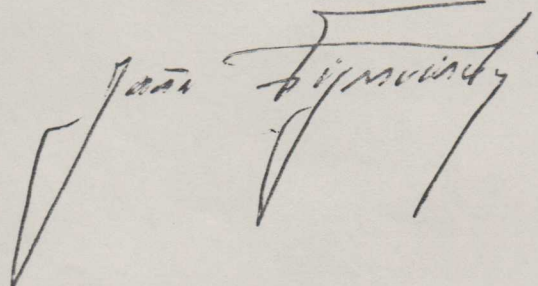


O Presidente da República,
de acordo com o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 116, de 15 de
outubro de 1947, combinado com o artigo 39 da Lei nº
3 754, de 14 de abril de 1960, resolve

N O M E A R

o Doutor JOSÉ DILERMANDO MEIRELES , Subprocurador-Geral da
carreira do Ministério Público do Distrito Federal e dos Ter
ritórios, para exercer o cargo de Procurador-Geral da Justi
ça do Distrito Federal.

Brasília, 12 de abril de 1982 ;
161º da Independência e 94º da República.



Abrahim Abir Achel